

lei nº 672

Concede Aumento de Salários aos Funcionários Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Porto Murtinho e das outras Providências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de novembro de 1984 aumento salarial ao funcionalismo Municipal, nos moldes fixados nos Arts. 1º da lei nº 639 de novembro 1983 e de conformidade com os Anexos I e II desta lei.

Artigo 2º - A lotação do Quadro de Pessoal deverá ser feita dentro de restrita necessidade e não deve sob hipótese alguma ultrapassar o número de cargos constantes dos Anexos I e II, desta lei.

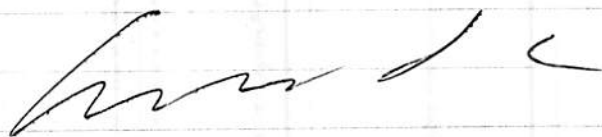
Artigo 3º - Os Inativos e Pensionistas, que recebem vantagens conforme preceituado nos Artigos 8º e 10 da Lei nº 627 de 08.07.83, serão reajustados em 80,5%, correspondente ao valor do aumento do maior valor referência do país, entre Maio e novembro de 1984.

Continuação da lei nº 672

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito Suplementar necessário, para atender com as despesas decorrentes do aumento salarial constante desta lei, dentro dos princípios da lei Federal 4320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor, a partir de 1º de novembro de 1984, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul,
Em 10 de Dezembro de 1984.



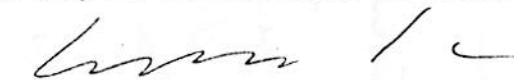
Everaldo Alves da Rocha
Prefeito Municipal

CARGOS, PROVEDIMENTOS EM COMISSÃO, COM RESPECTIVA TABELA

DE VENCIMENTOS, GRATIFICAÇÃO, Nº DE CARGOS

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>		<u>GRATIFICAÇÃO</u>
			<u>M.V.R.</u>	
Secretário de Administração.....	01	 10 ²	M.V.R.	Vide art. 4ª da Lei 627 de 08.07.83
Secretário da Fazenda Municipal.....	01	 10	M.V.R.	Vide art. 4ª da Lei 627 de 08.07.83
Secretário de Agricultura.....	01	 10	M.V.R.	Vide art. 4ª da Lei 627 de 08.07.83
Diretor do Departamento de Turismo.....	01	 08	M.V.R. 6	Vide art. 40 da Lei 627 de 08.07.83
Diretor do Departamento de Promoção Social .	01	 08	M.V.R. 6	Vide art. 4ª da Lei 627 de 08.07.83
Chefe de Serviços Urbanos	01	 05	M.V.R. 6	" § único art.4ª Lei 627 de 08.07.83
Chefe do Serviço de Saúde	01	 05	M.V.R. 6	" § único art.4ª Lei 627 de 08.07.83
Chefe do Serviço de Obras e Viagem.....	01	 05	M.V.R. 6	" § único art.4ª Lei 627 de 08.07.83
Tesoureiro Municipal.....	01	 01	M.V.R. 7	Vide art.201 da Lei 302 de 01.08.68
Almoxarife	01	 05	M.V.R.	

PORTO LUTRINHO-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 1.984


EVERALDO ALVES DAROCHA

PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO -IINº DE CARGOSVENCIMENTOS - M.V.R.DENOMINAÇÃO:GABINETE DO PREFEITO

Junta de Alistamento Militar 01 4. 5 M.V.R.

— Encarregado da Unidade de Cadastramento do INCRA.. 01 4.0 M.V.R. 6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

— Auxiliar de Secretária de Administração..... 01 30 5.5 M.V.R. 6

Fiscal Geral 01 5.0 M.V.R.

Fiscal de Postura 01 4.5 M.V.R.

Auxiliar do Fiscal Geral..... 01 4.0 M.V.R.

Auxiliar do Almoxarifado 01 3.5 M.V.R.

— Encarregado do Serviço de Pessoal..... 01 80 4.0 M.V.R. 6

Técnico da Central Telefônica 01 4.5 M.V.R.

Auxiliar Técnico da Central Telefônica..... 01 3.5 M.V.R.

— Telefonista Chefe 01 30 4.5 M.V.R. 6

Telefonista..... 07 3.0 M.V.R.

Recepcionista 01 2.5 M.V.R.

Escriturário Nível I 03 3.5 M.V.R.

Escriturário Nível II 02 3.0 M.V.R.

Escriturário Nível III..... 03 2.5 M.V.R.

Protocolista 02 2.2 M.V.R.

Arquivista 01 2.2 M.V.R.

Copeira 02 2.2 M.V.R.

Guarda de Portaria..... 06 2.5 M.V.R.

Servente 02 2.2 M.V.R.

PORTO MURTINHO-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 1.984.

EVERALDO ALVES DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO -II
Nº DE CARGOS

VENCIMENTOS - M.V.R.

DENOMINAÇÃO

SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL

* Auxiliar da Secretária da Fazenda Municipal.	01		5.5 -M.V.R. 6
Contador	01		5.5 M.V.R.
Fiscal de Tributos	01		4.5 M.V.R.
- Encarregado da Tributação	01		5.0 M.V.R. 6
Escriturário Nível I	03		3.5 M.V.R.
Escriturário Nível II	08		3.0 M.V.R.
Escriturário Nível III	06		2.5 M.V.R.
Moço de Escriturário "Office Boy"	02		1.5 M.V.R.
Servente	02		2.2 M.V.R.

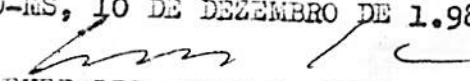
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

Auxiliar da Secretária de Agricultura.....	01		5.5 M.V.R. 6
Escriturário Nível I	01		3.5 M.V.R.
Escriturário Nível II	01		3.0 M.V.R.
Escriturário Nível III	01		2.5 M.V.R.
Servente	01		2.2 M.V.R.

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Escriturário Nível I	01		3.5 M.V.R.
Escriturário Nível II	01		3.0 M.V.R.
Escriturário Nível III	01		2.5 M.V.R.
Servente	01		2.2 M.V.R.

FOIEMO MURFINHO-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 1.984.


 EVERALDO ALVES DA ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL.

DA

ANEXO - II

<u>DENOMINAÇÃO:</u>	<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS-M.V.R.</u>
<u>DEPARTAMENTO DE TURISMO</u>		
Escriturário Nível I	01	3.5 M.V.R.
Escriturário Nível II	01	3.0 M.V.R.
Escriturário Nível III	01	2.5 M.V.R.
Servente	01	2.2 M.V.R.
<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
Pedreiro Chefe	01	4.5 M.V.R.
Pedreiro	01	4.0 M.V.R.
Motorista P-2	01	3.0 M.V.R.
Eletricista Símbolo I-1	01	3.5 M.V.R.
Eletricista Símbolo I-2	01	3.0 M.V.R.
Escriturário Nível I	01	3.5 M.V.R.
Escriturário Nível II	01	3.0 M.V.R.
Escriturário Nível III	01	2.5 M.V.R.
Guarda de Portaria	04	2.5 M.V.R.
Serventes	09	2.2 M.V.R.
<u>SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL</u>		
Atendente de Enfermagem	01	3.0 M.V.R.
Servente	01	2.2 M.V.R.
<u>SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA</u>		
Assistente Social	01	7.0 M.V.R.
Escriturário Nível II	01	3.0 M.V.R.
Servente	01	2.2 M.V.R.

ANEXO - II

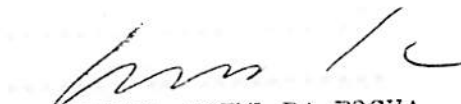
Nº DE CARGOS

VENCIMENTOS - M.V.R.

DENOMINAÇÃO:SERVIÇOS DE OBRAS E VIACÃO-DNER.

Mecânico Chefe.....	01		5.0 M.V.R.
Mecânico.....	02		3.5 M.V.R.
Auxiliar Mecânico.....	01		2.5 M.V.R.
Motorista p-1	04		3.5 M.V.R.
Motorista F-2	06		3.0 M.V.R.
Operador de Máquinas Pesadas.....	03		4.5 M.V.R.
Operador de Máquinas Leves.....	03		3.5 M.V.R.
Técnico em Pontes e Estradas.....	01		3.5 M.V.R.
Guarda de Portaria.....	03		2.5 M.V.R.
Servente.....	06		2.2 M.V.R.
Copeira.....	01		2.2 M.V.R.

PORTO MURTIHO-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 1.984.


 EVERALDO ALVES DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL.